

14 — Prazo de decisão final:

14.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

14.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatas e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15 — Celebração de contrato:

15.1 — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave pode decidir não celebrar o contrato, caso se verifique redução da dotação do Orçamento de Estado que não permita a existência de dotação disponível.

15.2 — O contrato será celebrado com efeitos, no primeiro dia do início do semestre letivo seguinte.

16 — Publicação do edital do concurso:

16.1 — Para além da publicação na 2.ª série de *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

16.1.1 — Na bolsa de emprego público;

16.1.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

16.1.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em língua portuguesa e inglesa.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

209822088

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 10726/2016

Considerando a necessidade de aquisição de gás para a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de gás para a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 1.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- b) Ano de 2018: valor de 1.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- c) Ano de 2019: valor de 1.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas inscritas no ano de 2017 e a inscrever em anos subsequentes;

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

2 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Paulo Sanches*, em substituição legal do Presidente.

209822152



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 69/2016/A

**Concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de segunda classe, profissão de terapeuta da fala, do Quadro Regional de Ilha do Pico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha do Pico.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 16 de janeiro de 2016, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico de 10 de agosto de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para preenchimento de um (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de segunda classe, profissão de terapeuta da fala, previsto no Quadro Regional de Ilha do Pico, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso regula-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro; Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto; Portaria n.º 721/2000, de 05 de setembro; Decreto-Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do concurso

O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

4 — Âmbito de Recrutamento

A área de recrutamento a que se recorre é a do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), pelo que poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

5 — Local de trabalho

Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que integra o Centro de Saúde das Lajes do Pico, sito no Largo Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, o Centro de Saúde da Madalena do Pico, sito na Rua do Cabo Branco S/N, 9950-301 Madalena do Pico, e o Centro de Saúde de S. Roque do Pico, sito na Av. António Simas da Costa, 9940-232 São Roque do Pico.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho

Exercício de conteúdo funcional com grau de complexidade 3, correspondente à carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de segunda classe, profissão de terapeuta da fala, enunciado nas disposições conjugadas da alínea *p*) do artigo 5.º, artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

7 — Posicionamento remuneratório

O trabalhador recrutado será posicionado no nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única correspondente ao montante pecuniário de 1020,06 € correspondente ao escalão 1, índice 114 da Tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelos

Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março, na sequência da integração efetuada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, das carreiras e categorias não revistas na Tabela Remuneratória Única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

#### 8 — Requisitos de Admissão

Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os seguintes requisitos cumulativos:

a) Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Os seguintes requisitos especiais:

Estar habilitado com curso superior nos termos das alíneas a) e c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;

Ser detentor de título profissional de terapeuta da fala nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto:

#### 9 — Impedimento de Admissão

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos à Unidade de Saúde da Ilha do Pico idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o concurso.

#### 10 — Formalização de candidaturas

10.1 — Através do preenchimento obrigatório do formulário aprovado pelo Despacho n.º 2260/2014, de 18 de novembro, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego público dos Açores, em <http://bepa.azores.gov.pt>, o qual deverá ser dirigido à Presidente do Júri do concurso.

10.2 — O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido, datado e assinado, pelo que o seu incorreto/incompleto ou não preenchimento, ausência de data ou de assinatura, determina a exclusão do candidato do concurso.

10.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

10.4 — A candidatura pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, no Serviço de Expediente da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, no Centro de Saúde das Lajes do Pico (das 9h00 às 16h00), sito no Largo Edmundo Machado Ávila, ou remetida por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada à Presidente do Júri do presente concurso, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

#### 11 — Documentos

11.1 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Três exemplares do currículo profissional detalhado, obrigatoriamente em modelo europass;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- d) Fotocópia da cédula profissional atualizada;
- e) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- f) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional mencionando o número de horas que efetuou serviço;
- g) Certificado de registo criminal válido;
- h) Declaração atualizada do candidato a assegurar o cumprimento dos requisitos de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, nos termos do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de outubro;
- i) Cópia do boletim individual de saúde contendo o registo de vacinações atualizado;
- j) Os documentos a que se referem as alíneas g), h) e i) acima, podem ser substituídos por Declaração, no Ponto 7 do formulário de candidatura, em como o candidato reúne os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 11.1 determina a exclusão do procedimento.

11.3 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas g), h) e i) do n.º 11.1, ou em sua substituição, o não preenchimento do Ponto 7 do formulário tipo de candidatura, determina a exclusão do procedimento.

11.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e da experiência profissional determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

11.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

#### 12 — Métodos de seleção

12.1 — No presente concurso serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### 12.2 — Avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respetivo currículo profissional, e resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

#### 12.3 — Entrevista de profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, resultando a classificação final deste método de seleção da soma das pontuações atribuídas aos seguintes fatores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

#### 12.4 — Classificação final

A classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + EPS}{4}$$

sendo:

- CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de seleção.

#### 13 — Publicitação da lista de candidatos admitidos

A lista contendo a relação dos candidatos admitidos, ordenada alfabeticamente, será afixada em local visível e público nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, e publicitada na BEP-Açores.

#### 14 — Forma e comunicação das notificações

Todas as notificações de candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas nos termos dos artigos 52.º, 53.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

#### 15 — Atas das reuniões do júri

As atas das reuniões do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

#### 16 — Lista de classificação final

A lista de classificação final dos candidatos será notificada nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e publicitada na BEP-Açores.

#### 17 — Candidatos com necessidades especiais

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

## 18 — Critérios de Ordenação Preferencial

Salvo o disposto no ponto anterior, em situações de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

## 19 — Igualdade de oportunidades

É dado cumprimento à alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, na qual se refere que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 20 — Júri do concurso

Presidente — Ana Isabel Goulart Alves, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnica especialista, profissão de terapeuta da fala, do Quadro Regional de Ilha do Faial, afeta ao Hospital da Horta;

1.º Vogal efetivo — Luís Manuel de Almeida Nunes, carreira especial médica, categoria de assistente graduado sénior de pediatria, a

exercer o cargo de vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Joana Patrícia da Silva Rodrigues, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnica de 2.ª classe, profissão de terapeuta da fala, do Quadro Regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico;

1.º Vogal suplente — Marysa Vanessa Silva, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnica de 2.ª classe, profissão de terapeuta da fala, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge;

2.º Vogal suplente — Magda Renata Palma Pereira, carreira e categoria de técnico superior, área de psicologia clínica, do Quadro Regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

12 de agosto de 2016. — A Presidente do Júri, *Ana Isabel Goulart Alves*.

209822144

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Deliberação n.º 1328/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 29.07.2016:

Ana Paula Andrade da Silva, Assistente Graduada de Nefrologia do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas — autorizada a acumular funções públicas, em regime de trabalho subordinado, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, no Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a 01 de julho de 2016 como Assistente Convidada, em regime de acumulação a 15 %, correspondente a seis horas letivas semanais.

11.08.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209821967

**Deliberação n.º 1329/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 21-07-2016

João Carlos Santos Ferreira, Assistente Graduado de Medicina Física e Reabilitação, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, em regime de trabalho autónomo, nos termos da Cláusula 8.º, n.º 1 do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, na Clínica São Clemente — Centro de Medicina Física e Reabilitação de Loulé, L.ª, e a na Clínica do Alportel — Centro de Medicina Física e Reabilitação de Faro, L.ª, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

11-08-2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209821853

**Deliberação n.º 1330/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 29.07.2016:

Isabel Cristina dos Santos Pinto, Assistente Graduado Nefrologia, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, em regime autónomo, nos termos da Cláusula 8.ª, n.º 1 do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

11.08.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209821561

**Deliberação n.º 1331/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 29.07.2016:

Hugo Alexandre dos Santos Quaresma de Almeida, Técnico de 1.ª Classe de Terapia Ocupacional, da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções públicas, em regime de trabalho subordinado, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, pelo período de um ano, com efeitos a 19 de setembro de 2016 a 20 de fevereiro de 2017, em regime de acumulação a 50 %.

11.08.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209821731

**Deliberação n.º 1332/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 29.07.2016:

Ana Maria Santos Fernandes Nascimento, Técnica 1.ª Classe de Imagiologia, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular funções privadas, em regime de trabalho autónomo, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na Clínica de Ressonância do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da deliberação.

11.08.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209821715

**Deliberação n.º 1333/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 29-07-2016:

Isidro Manuel Ramires Vieira, Enfermeiro, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na Nephrocare, S. A. — Clínica de Hemodiálise de Portimão, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

11-08-2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209821804